

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 160/2015
Processo LC n.º 221 - Homologado em 11/11/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PEÇAS EM GERAL E DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

Aos onze dias do mês de novembro de 2015, a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.486.286/0001-92, estabelecida na Rua Fortunato Bebber, 912, Pacaembu, Cascavel, CEP 85.816-300, Fone nº (45) 3039-2909, neste ato representada pelo Senhor Chaleston Dartora, portador da Cédula de Identidade nº 6.588.889-0 e do CPF/MF nº 980.118.809-00, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, centro, Cidade de Cascavel, CEP 85.816-300, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **Leomar Rohden**, Brasileiro, Casado, portador do RG n.º 3.330.683-0 e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, que atendam as seguintes características mínimas:

LOTE 01 – MATERIAL / EQUIPAMENTOS

Item	Quant	Unid.	Descrição dos materiais	Valor Unitário
01	300	METRO	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	R\$ 24,00
02	300	METRO	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	R\$ 34,00
03	300	METRO	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	R\$ 45,00
04	60	METRO	REVESTIMENTO DE AÇO DIN- 2440 PRETO 6,0``	R\$ 140,00
05	3	PEÇA	TAMPA DO POÇO EM 6,0``	R\$ 100,00
06	360	METRO	TUBO GALVANIZADO DE 2,0``	R\$ 55,00
07	60	PEÇA	LUVA GALVANIZADA DE 2,0``	R\$ 30,00
08	1	UNID.	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – MONOFÁSICA	R\$ 8.500,00
09	1	UNID.	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA;	R\$ 9.800,00
10	1	UNID.	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP – MONOFÁSICA	R\$ 10.700,00
11	1	UNID.	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – TRIFÁSICA	R\$ 8.000,00
12	1	UNID.	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP – TRIFÁSICA	R\$ 11.500,00

13	1	UNID.	PAINEL DE COMANDO DE 6HP – MONOFÁSICO	R\$ 2.700,00
14	1	UNID.	PAINEL DE COMANDO DE 8HP – MONOFÁSICO	R\$ 3.200,00
15	1	UNID.	PAINEL DE COMANDO DE 10HP – MONOFÁSICO	R\$ 3.800,00
16	1	UNID.	PAINEL DE COMANDO DE 8HP – TRIFÁSICO	R\$ 2.800,00
17	1	UNID.	PAINEL DE COMANDO DE 15HP – TRIFÁSICO	R\$ 5.800,00

LOTE 2 – SERVIÇOS:

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	3	VERBA	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO;	R\$ 2.450,00
02	5	VERBA	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	R\$ 4.900,00
03	3	VERBA	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	R\$ 980,00
04	3	VERBA	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	R\$ 890,00
05	10	VERBA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP	R\$ 1.000,00
06	8	VERBA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	R\$ 1.980,00
07	3	VERBA	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	R\$ 4.500,00
08	2	VERBA	MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO	R\$ 5.980,00
09	3	VERBA	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E AUTORGA DO POÇO	R\$ 3.500,00
10	300	METRO	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0`` DE 0 ATÉ 100 MTS	R\$ 100,00
11	150	METRO	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0`` DE 100 ATÉ 150 MTS	R\$ 150,00
12	150	METRO	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0`` DE 150 ATÉ 200 MTS	R\$ 200,00
13	1	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – MONOFÁSICO	R\$ 3.500,00
14	1	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – MONOFÁSICO	R\$ 3.700,00
15	2	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – MONOFÁSICO	R\$ 3.900,00
16	1	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – TRIFÁSICO	R\$ 3.400,00
17	1	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – TRIFÁSICO	R\$ 3.500,00
18	2	VERBA	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – TRIFÁSICO	R\$ 3.800,00
19	5	VERBA	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10HP – MONOFÁSICO	R\$ 1.000,00
20	5	VERBA	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15HP – MONOFÁSICO	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: Uma vez solicitado os materiais e/ou serviços, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local de manutenção, acompanhado por servidor designado da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.

- a) Os materiais / produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

- b) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 349.260,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)**. O valor unitário de cada item está citado na Cláusula primeira desta Ata.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do equipamento e/ou prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE. (Banco do Brasil – Ag 3289-1 – c/c 5849-1)
- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 160/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 160/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2847 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2862 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2913 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Leomar Rohden

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME – EMPRESA PROMITENTE

Chaleston Dartora

